

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL Nº 44/2026

ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES, Secretária-Geral da Câmara Municipal, no uso da competência que me foi delegada, ao abrigo dos artigos 35.º e 38.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o previsto no artigo 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, pelo Despacho n.º 14710/2025, de 07 novembro 2025, publicado no DR n.º 237 – Série II de 10 de dezembro de 2025 e pelo Despacho n.º 1167/2026, de 15 de janeiro de 2026, publicado no DR n.º 22 – Série II de 2 de fevereiro de 2026, ambos da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, faz saber que,

Considerando a impossibilidade de proceder à notificação por via postal ou pessoal, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, da Senhora **Carla Sofia Pereira Mourão**, proprietária da construção sita na Av. Almirante Gago Coutinho, n.º 105, 2.º Torrão, da União de Freguesias de Caparica e Trafaria;

Determino e faço público que, a partir da data de afixação do presente Edital, se encontra notificada para, **no prazo de 48h** - a contar da afixação do presente Edital, proceder à retirada de todos os bens e pertences existentes no interior da construção.

Mas fica notificada, de que o não cumprimento do disposto na presente notificação, configura ilícito contraordenacional nos termos legalmente aplicáveis.

Fica, ainda notificada, que findo o prazo referido (48h), sem que tenha dado cumprimento ao atrás determinado, a Câmara Municipal de Almada, poderá levar a cabo a referida desocupação e limpeza, a expensas da notificada, sem prejuízo do referido procedimento contraordenacional.

Almada, 30 de julho de 2026

Publicite-se, nos termos legais.

Secretária Geral



Elsa Henriques

Despacho 14710/2025 de 7 de novembro